



INDICAÇÃO N° 133/2022

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde,
Ao Provedor do Hospital Cassiano Campolina,

Os Vereadores que esta subscrevem vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Solicita, mediante aditivação contratual ou formalização de novo contrato, que seja averiguada a possibilidade de ampliação do número de médicos clínicos geral disponíveis no atendimento do Pronto Atendimento Municipal, o qual está hoje sob a responsabilidade do Hospital Cassiano Campolina, através de contrato celebrado junto ao Executivo Municipal nº 183/2018, proveniente de um processo licitatório de inexigibilidade.

Dentre as reivindicações que se fazem necessárias está a de subsidiar a contratação de mais um Médico Clínico Geral no quadro de plantonista do Pronto Atendimento, totalizando 2 (dois) médicos por plantão, se não em todos os dias, ao menos em dias de maior demanda de atendimentos, observados os registros históricos de circulação de pacientes.

Ademais, verificar a possibilidade de aumentar o número de profissionais de enfermagem (Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem) no quadro de pronto atendimento, durante todos plantões de modo a dar o suporte necessário aos médicos da melhor forma e garantir a rápida assistência na dispensação dos medicamentos receitados, bem como no acolhimento feito de forma humanitária e atenciosa.

Tal ação justifica-se pelas inúmeras reclamações advindas da população, no que tange à superlotação do local, o que, em via de consequência, gera ocasionalmente um longo período de espera pelo atendimento médico, resultando em insatisfação e transtornos a toda a equipe que atua no local.

Desta maneira, em atenção aos princípios básicos do atendimento do SUS, esclarecemos que estes subscreventes prezam pelo acesso ordenado e organizado aos sistema de saúde, visando um atendimento justo, eficaz, adequado, efetivo, humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação o que visa diretamente a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Vale ressaltar todo o esforço desta instituição na tentativa de mitigar os problemas e oferecer um atendimento de excelência, mas urgindo a necessidade do aprimoramento de escalas e profissionais disponíveis.

Insta destacar a finalidade precípua de um pronto atendimento, onde o indivíduo necessita de assistência imediata; cita-se como exemplo as que chegam ao local com traumas, suspeita de infartos, urgências cirúrgicas, cardiovasculares, pneumonia, fraturas, acidentes vasculares cerebrais (AVC), dentre outros. Há muitos pacientes que procuram a unidade hospitalar para a solução de problemas que podem ser direcionados às Estratégias de Saúde da Família (ESFs), sendo importante contar com uma equipe cada vez mais pronta a propor o diagnóstico e envidar esforços para minimizar a dor de nossos cidadãos atendidos.



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 3751-1220 / 2468

Cremos na possibilidade de um acordo entre as partes para que este pedido seja viabilizado na forma mais harmônica possível, sendo este de grande interesse dos cidadãos entrerrianos, haja vista a grande importância do Hospital Cassiano Campolina para a saúde de nosso povo, bem como de todo o empenho de todo Município em aprimorar cada vez mais a qualidade do atendimento à saúde de nossa população.

Na oportunidade, manifestamos os votos de mais elevado apreço e admiração por esta respeitada instituição de nossa cidade.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2022.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronyon Alves de Souza
1º Secretário
Denis Andrade Diniz
2º Secretário
João Gonçalves de Resende
(Joãozinho Cricri)
Vereador
José Resende Moura
(Juquinha do Táxi)
Vereador
Larissa Rodrigues Oliveira
Vereadora
Rivael Nunes Machado
Vereador
Rodrigo de Paula Santos Silva
(Rodrigo do Tico Agricultura)
Vereador